

aborto inseguro

Mais de 11 mil mulheres morrem por ano no Brasil em decorrência de abortos clandestinos. Conjunto CFESS/CRESS decide pela descriminalização.

Central

■ Sociojurídico:

Encontro Estadual encaminha deliberações para o evento nacional, em Cuiabá

Página **4**

■ Sem

delegação:

CRESS/RS participa do Encontro Nacional do Conjunto como convidado

Página **8**

■ Depoimento

Sem Dano:

assistentes sociais trazem informações de Simpósio Internacional

Página **10**

DIRETORIA

Presidente: Fátima R. Carlos Saikoski
Vice-Presidente: Márcia de Almeida Rodrigues
1ª Secretária: Luciane da Silva
2ª Secretária: Iandara Costa da Silva
1ª Tesoureira: Elisabete Ramos Glassmann
2ª Tesoureira: Carla Magali Capitanio
Suplentes:
Ilva Ina S. da Cunha; Thaisa Teixeira Closs; Denise Terezinha Z. Rossetto

CONSELHO FISCAL

Titulares:
Anahí Marques Melgaré; Cláudia Tellini Victolla;
Andréa Mantese Paul
Suplentes:
Márcia Bertuol; Ângela Maria Fenner

SECCIONAL DE CAXIAS DO SUL

Coordenadora: Eleni Raquel da S. Tsuruzono
Secretária: Genessy Gema Bertolini
Tesoureira: Marta Janete C. de Medeiros
Suplentes:
Viviane Guedes Tramontin; Daiane Cristina Lorandi;
Jeanine Cavalcanti Jeremias

SECCIONAL DE PELOTAS

Coordenadora: Licelma Pontes Schaefer
Tesoureira: Elicia Rodrigues da Silva
Secretária: Sílvia Helena da S. Chaigar
Suplentes:
Márcia Beatriz Reissig; Suzana Caetano Gonçalves;
Alisson Saggiomo Juliano

COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E IMPRENSA

Fátima Regina Carlos Saikoski
Jornalista Responsável:
Vanessa Martins – MTB/RS 11.584
Fotos: arquivo CRESS/RS, Stock.XCHNG, Stockxpert
Editoração: Jonas Furlan
Impressão: Gráfica e Editora Vitória Régia
Tiragem: 5.300 Exemplares

GRESS Informa:

Martinscomunic
Assessoria em Comunicação
vanessa@martinscomunicacao.com.br



Gestão

"Acresser – Avançando na Caminhada"

Rua André Belo, 452 - 1º andar
Menino Deus - Porto Alegre/RS
CEP 90110-020

Fone/Fax: (51) 3224.3935 / COFI - 3225-3618
cress10@terra.com.br

Opção ecológica - O CRESS/RS procura fazer a sua parte na luta pela preservação da natureza: adotamos o uso do papel reciclado em todas as publicações.

É com muita alegria que apresentamos para você mais uma edição do jornal CRESS Informa. Trataremos da questão da descriminalização do aborto, incluída na nossa agenda de lutas por deliberação do 38º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS. A defesa da descriminalização do aborto situa-se no campo da garantia dos direitos reprodutivos e é uma luta histórica do movimento feminista. Pela sua relevância e por se tratar de questão polêmica, está incluída na nossa pauta de discussão.

Daremos destaque para o processo de capacitação que o CRESS está realizando em parceria com os NUCRESS pelo interior do Estado. Cumprindo compromisso assumido de investir na descentralização do Conselho, já contamos com treze NUCRESS regularizados, sendo que sete deles foram habilitados a receber recursos definidos no Plano de Metas/2009 para desenvolver cursos e oficinas de capacitação dos profissionais. As reuniões ampliadas do Conselho Pleno, realizadas nos meses de abril e agosto, possibilitaram aos NUCRESS relatar as ações desenvolvidas nas suas regiões e colheu depoimentos que reforçam nossa convicção de que a organização dos assistentes sociais no interior do Estado fortalece e potencializa a visibilidade da nossa profissão, aumentando o reconhecimento da sua importância social.

Abordaremos a realização do II Encontro Estadual do Serviço Social no Sistema Sociojurídico. Evento preparatório ao Encontro Nacional do Sistema Sociojurídico que ocorrerá nos dias 29 e 30 de outubro em Cuiabá/MT, onde as preocupações relativas ao exercício profissional nesta área serão problematizadas e debatidas visando à construção dos Parâmetros de Atuação do Assistente Social no Sistema Sociojurídico. O Encontro Estadual demonstrou a riqueza das experiências acumuladas neste espaço de atuação, reflexo da dedicação dos seus atores e do investimento em aperfei-

çoamento e pesquisa. Nesta edição também daremos destaque ao Plano Nacional de Estágios (PNE), formulado pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, que está em processo de discussão em todo o Brasil. Aqui no Estado, em conjunto com as Unidades de Ensino, a Comissão de Formação do CRESS estabeleceu um cronograma de discussão envolvendo os supervisores acadêmicos e de campo, os coordenadores de curso e os alunos. Entendemos que a discussão e construção do PNE constituem-se em mais uma estratégia de enfrentamento da precarização do ensino em Serviço Social, tanto presencial quanto à distância.

A atual diretoria do CRESS tem realizado um enorme esforço para a efetivação de ações e vem cumprindo compromissos assumidos com a categoria. Entretanto, a dificuldade financeira vivenciada pelo CRESS em virtude da Ação Judicial movida pelo Sindicato dos Assistentes Sociais se materializa na reestruturação do Plano de Metas para 2009, discutido e aprovado na Assembleia Geral ocorrida no dia dois de julho. Várias ações deixarão de ser executadas, representando real prejuízo para os profissionais na defesa de suas lutas coletivas. A redução do horário de funcionamento do CRESS/Sede e Seccionais, bem como da participação da Delegação do RS no Encontro Nacional restringe a manifestação e a contribuição dos assistentes sociais do Rio Grande do Sul em questões que implicam diretamente no cotidiano do exercício profissional. Esperamos que este esforço minimize os prejuízos para a categoria, mas certamente alguns serão irreparáveis. Esta edição, por conta do corte nos gastos, será a última deste ano. Precisamos refletir, para além das questões individuais, sobre os prejuízos coletivos resultantes da precarização da Entidade que representa todos os assistentes sociais no Estado do Rio Grande do Sul.

Gestão ACRESSER

Avançando na Caminhada (2008-11)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CRESS/RS, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os assistentes sociais do Estado do Rio Grande do Sul, para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia cinco de novembro de 2009, às 18h (1ª chamada) e às 18h30 (2ª chamada), no auditório do CRESS, sito à Rua Cel. André Belo, 452/201, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, com a seguinte pauta:

1. Apresentação e deliberação do Plano de Metas para o exercício 2010;
2. Deliberação sobre o reajuste das anuidades para o exercício 2010;
3. Informes Gerais.

Fátima R. Carlos Saikoski
Presidente

NUCRESS levam capacitação para o interior do Estado

Com a perspectiva de ampliar suas ações e efetivar o processo de descentralização, o CRESS, em parceria com os Núcleos de Assistentes Sociais (NUCRESS) vem oportunizando aos profissionais, atualização e qualificação profissional, proposta do CRESS que faz parte do plano de metas de 2009. “Isso permite maiores possibilidades de responder com qualidade às requisições de uma sociedade cada vez mais complexa, contribuindo efetivamente para a melhoria no atendimento aos usuários”, avalia a assessora técnica do CRESS Neide Oliveira de Lara.

O valor definido para a realização dos projetos de capacitação para este ano é de R\$ 2.500,00. Neide explica que os conteúdos e as metodologias selecionadas pelos participantes dos NUCRESS se dão através da sua realidade e das necessidades apontadas pelos profissionais em cada região. Os projetos apresentados por sete NUCRESS foram apreciados e aprovados pela Comissão de Formação. Cinco deles estão com capacitações em andamento (até o fechamento desta edição), um já concluiu e um será reestruturado. Os temas



escolhidos pelos profissionais:

1. Trabalho com grupos – NUCRESS Amlinorte;
2. Violência Doméstica – NUCRESS de São José do Norte;
3. Dependência química – NUCRESS da Região Centro;
4. Perícia Social – NUCRESS Ijuí;
5. Compromisso do Assistente Social – NUCRESS Carazinho;

6. Atribuições privativas e competências do AS – NUCRESS Amuceleiro.

Na reunião do Conselho Pleno Ampliado realizado em 20 de agosto, os representantes dos NUCRESS relataram o andamento dos projetos e a repercussão positiva da iniciativa. Reafirmaram a importância do envolvimento e participação dos profissionais nas ações políticas e nas capacitações realizadas com

apoio financeiro do CRESS, a situação vivenciada em suas regiões, as dificuldades e avanços alcançados por meio da organização da categoria.

Apesar da avaliação positiva, devido ao reordenamento financeiro pelo qual passa o Conselho, em função da ação judicial em vigor, não há como garantir a manutenção deste recurso para o próximo ano.

ESTAMOS DE OLHO

A Política Nacional de Fiscalização orienta o desenvolvimento da atividade no país, com centralidade na dimensão político-pedagógica e norteada por ações preventivas, na defesa e materialização do Projeto Ético-Político. A utilização de instrumentos como visitas de fiscalização nos locais de trabalho, reuniões e entrevistas com profissionais e responsáveis pelas instituições empregadoras potencializa a visibilidade da profissão, fortalece os profissionais e possibilita um espaço de troca e reflexão acerca de suas ações.

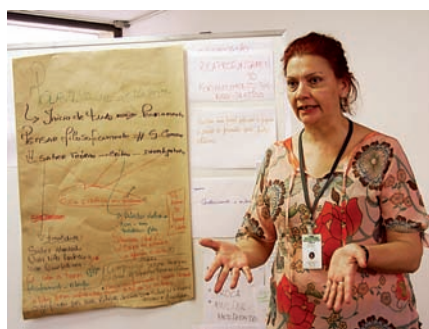
Recentemente, atendendo às inúmeras demandas encaminhadas ao CRESS, a COFI realizou visitas de fiscalização a duas grandes regiões: Santa Maria, com visitas a 18 municípios e 31 instituições; e Frederico Westphalen, em que foram visitados 19 municípios e 28 instituições. No total, foram 88 assistentes sociais contatados que receberam orientações e esclarecimentos acerca do exercício profissional, sobre as condições éticas e técnicas

para a prática profissional e questões relacionadas aos estágios em Serviço Social.

A demanda crescente sobre a questão do EAD, ensejou a realização de reuniões com os diretores de pólos de ensino para agilizar o atendimento das solicitações encaminhadas pelo Conselho. Também foram realizadas reuniões

com as Unidades de Ensino visando o cumprimento da Resolução 533/08.

“É interessante observar o número expressivo de retornos que a fiscalização recebe após as visitas, em que os assistentes sociais e gestores informam as providências e adequações feitas relacionadas às condições físicas e estruturais para o exercício da profissão. Os assistentes sociais se reportam ao CRESS também informando os avanços e conquistas obtidos a partir da visita, valorizando este instrumento que aumenta a visibilidade e fortalece a profissão”, relata a agente fiscal Neorides Bianchini.



O curso “Ética em Movimento” é uma das atribuições do CRESS. Na foto, a agente fiscal Neorides Bianchini.

Para a agente fiscal Cleonice Stephani, é importante frisar que as visitas oportunizam o conhecimento de práticas diferenciadas e de profissionais bem instrumentalizados, coerentes e comprometidos com os usuários e com a qualidade dos atendimentos.

Serviço Social no Sistema Sociojurídico

Regulamentação do exercício profissional esquentou debates do II Encontro Estadual

O II Encontro Estadual sobre o Serviço Social no Sistema Sociojurídico, promovido pelo GT Sociojurídico do CRESS/RS e pela Faculdade de Serviço Social da PUCRS, nos dias 16 e 17 de setembro, no Auditório do Ministério Público do RS, teve momentos de acalorada discussão, principalmente em relação às medidas que regulamentam as práticas profissionais dos assistentes sociais, em especial a resolução 557/09 que trata da emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre assistentes sociais e outros profissionais, e a resolução 554/09 que dispõe sobre o não reconhecimento da inquirição das vítimas crianças e adolescentes no processo judicial, sob a metodologia do Depoimento Sem Dano/DSD, como sendo atribuição ou competência do profissional assistente social. Como este evento é preparatório para o II Encontro Nacional do Serviço Social no Sistema Sociojurídico, que será realizado pelo CFESS e CRESS 20ª Região (MT), em Cuiabá nos dias 29 e 30 de outubro, questões cruciais para os gaúchos foram



Foto: Mauro Schaefer

apresentadas e debatidas com os mais de 300 participantes do encontro.

A assistente social do Tribunal de Justiça do RS Vanea Vinievski, uma das primeiras técnicas a desenvolver este método de inquirição no Estado, apresentou o relato de sua experiência com o DSD, no painel conjunto com a colega Marleci Hoffmeister “Ouvindo crianças e adolescentes no Poder Judiciário”, mostrando o quanto o acúmulo teórico do Serviço Social foi fundamental para a construção de uma oitiva que respeita e protege crianças vítimas de abuso sexual e outras formas de violência. A prof. Dra. Maria Palma Wolf apresentou e discutiu a fundamentação de seu Parecer acerca do tema, problematizando sobre a

necessidade de refletir sobre as “atribuições e competências do assistente social à luz dos princípios éticos que norteiam a profissão, para além daquelas citadas nos art. 4º e 5º da nossa Lei de Regulamentação”. Inúmeras manifestações de contrariedade à resolução 554/09 foram colocadas, gerando a decisão de que o GT Sociojurídico deverá sistematizar manifestação e encaminhar ao Encontro Nacional Sociojurídico e ao CFESS.

Outros temas foram discutidos, como a “A interdisciplinaridade no espaço ocupacional sociojurídico.”, tratado pela Dra. Beatriz Aginsky; a resolução 557/09 que trata da emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre assistentes sociais e outros profissionais apresentada pela presidente do CRESS/RS Fátima Saikoski; “Os Assistentes Sociais nos

núcleos de práticas sociojurídicas das Universidades”, pela profª MS. Ecléria Huff Alencastro; “A intervenção do Serviço Social na Promotoria dos Direitos Humanos”; pela MS. Beatriz Fortes Rey; “A intervenção do Assistente Social no movimento de desjudicialização”, pela assistente social Neide Fontana; “Judicialização e desjudicialização: duas faces do mesmo fenômeno” pela Drª Denise Bruno; “A perspectiva da formação profissional no Serviço Social Forense no âmbito do Mercosul”, pela professora da Universidade Federal de Santa Catarina Dra. Myriam Mitjavila; “Conselhos da comunidade: propostas de reformulação” e as “Formas de intervenção do Assistente Social no contexto da violação de direitos” pela prof. Drª Maria Palma Wolff; a “A experiência dos Assistentes Sociais nos CREAS”, pelas assistentes sociais Silvana Koller e Maria da Graça Piegas; e “Juventude e ato infracional: as múltiplas determinações da reincidência”, pela MS. Sílvia Tejedadas.

Os artigos referentes aos painéis serão disponibilizados para leitura no site do CRESS/RS. Um CD-Rom com as apresentações em Power Point estará disponível na secretaria do Conselho para cópia.

O CRESS/RS tinha previsto em seu Plano de Metas levar 10 assistentes sociais ao Encontro Nacional Sociojurídico, mas devido à reordenação financeira que está enfrentando, apenas a Conselheira Andrea Mantese Paul representará o CRESS/RS e apresentará as contribuições e inquietações dos profissionais do Estado. O tema central do evento será O Serviço Social no Campo Sociojurídico na Perspectiva da Concretização dos Direitos.



Foto: Mauro Schaefer

Assistência Social

A 8ª Conferência Estadual de Assistência Social/RS será realizada nos dias 23, 24 e 25 de outubro, no auditório do Colégio Marista Rosário (Praça Dom Sebastião, nº 2, Porto Alegre). É importante lembrar que na última edição, em 2007, o CRESS já alertava os militantes e trabalhadores da assistência social sobre os destinos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), decorrentes das resistências à sua implementação, como ocorreu com o Sistema Único de Saúde (SUS) em décadas passadas. A participação em Conferências Municipais de Assistência Social, nos meses de junho, julho e agosto deste ano, reforçou o que foi dito em 2007 com relação à Política Estadual de Assistência Social (PEAS), ao trabalho do Órgão Gestor desta Política e ao controle social exercido pelo Conselho Estadual de Assistência Social/RS.

A ausência e a falta de referência, nos eventos municipais, às instâncias estaduais gestora (DAS/SJDS) e deliberativa da Assistência Social (CEAS/RS), dos programas e serviços financiados com recursos próprios estaduais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/RS) retratam a precariedade de funcionamento do órgão gestor e a falta de visibilidade da PEAS e do CEAS. A implantação de apenas dois programas sociais, para se contrapor ao SUAS, demonstra: a) transferência de funções do Estado para entidades-âncora, em outras palavras, a refilantropização da Política Social; b) o predomínio de projetos pontuais; c) o uso de incentivos fiscais, através da isenção do ICMS, enquanto o FEAS/RS apresenta baixo volume de recursos financeiros próprios; d) o silêncio dos municípios gaúchos com relação à efetivação do SUAS.

A precarização das condições de trabalho e a falta de recursos humanos em âmbito estadual para realizar a supervisão e o assessoramento dos municípios na implantação do SUAS demonstram uma evidente falta de compromisso e de responsabilização do Estado com esta política pública. Considerando o tema das conferências de Assistência Social no Brasil, é necessário chamar atenção para o CEAS/RS, que tem hoje como principal função a análise de projetos sociais, desviando os conselheiros de suas principais atividades: discutir e deliberar sobre a política pública, sobre a qualidade do atendimento dos programas e serviços e sobre o exercício do Controle Social para garantia do acesso a direitos dos cidadãos.

A realidade gaúcha, de negação da Assistência Social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado pelo Órgão Gestor, transita na contramão do esforço que os municípios brasileiros realizam para consolidar a Política de Assistência Social.

Ética em NH

O CRESS/RS realizou, em parceria com o NUCRESS Novo Hamburgo, o Curso Ética em Movimento na cidade. Com a proposta de abordar questões sobre ética, moral, processos de trabalho, direitos humanos, fiscalização e atos processuais no exercício profissional, 22 assistentes sociais da região participaram ativamente do curso, ocorrido nos dias 26 de agosto, 9, 16 e 30 de setembro. “Esta oportunidade de capacitação proporciona um espaço fundamental para reflexão sobre a relação entre o cotidiano de trabalho, cada vez mais assoberbado de demandas, e os princípios éticos que norteiam a profissão; possibilita um espaço de instrumentalização para o enfrentamento das requisições de um mundo em transformação, desvelando e problematizando as questões que nos inquietam e nos desafiam permanentemente, seja na relação institucional, seja na relação com os usuários ou com a sociedade em geral” avalia a conselheira landara Costa da Silva, que foi a agente capacitadora responsável pelo curso.

Foto: NUCRESS Novo Hamburgo



Capacitação em Santa Maria

O NUCRESS Região Centro realizou nos dias 28 e 29 de agosto, na sede do Campus I da Unifra (Centro Universitário Franciscano) a capacitação “O Processo de Trabalho do Assistente Social com Dependência Química”, ministrado pela profª assistente social Dra. Maria da Graça Maurer Gomes Türck. O curso, viabilizado com recursos do CRESS/RS, contou com 26 assistentes sociais oriundos de Santa Maria, Alegrete, Dom Pedrito, Jaguarí, Santiago e Nova Palma. “Os participantes avaliaram que o evento propiciou a visualização do processo de trabalho do assistente social na questão da dependência química e se constituiu em um incentivo ao permanente aprimoramento profissional”, disse a coordenadora do NUCRESS Adriane Pereira Leite. Para ela, a manutenção do apoio financeiro, apesar do momento de fragilidade financeira do CRESS desencadeado pela ação judicial, foi de fundamental importância.

Foto: NUCRESS Região Centro





Uma questão de saúde pública

No dia 7 de agosto, a Lei Maria da Penha completou três anos de vigência, favorecendo o enfrentamento à violência contra a mulher. Mais de dois milhões de mulheres são espancadas no país, uma média de um espancamento a cada 15 segundos, segundo o IBGE. Embora a violência doméstica atinja todos os membros do grupo familiar (homens, mulheres, crianças, idosos, etc), a Lei acabou se tornando um marco na legislação desta área. Este problema perpassa todas as camadas sociais e envolve assistentes sociais no seu exercício profissional e no movimento de luta permanente para implementação integral da lei.

Para comentar o assunto e contribuir com a instrumentalização dos assistentes sociais, convidamos a professora Dra. Patrícia Krieger Grossi, coordenadora do Núcleo de Pesquisa da Violência da PUCRS.



O assistente social no enfrentamento das situações de violência doméstica contra a mulher: avanços e desafios

Prof. Dra. Patrícia Krieger Grossi, PhD, professora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social na PUCRS, coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisa em Violência (NEPEVI) e do Grupo de Estudos de Paz. Colaborou a equipe de pesquisa do NEPEVI: Jaina Raqueli Pedersen, Jaqueline Goulart Vincensi e Fabrício André Tavares.

A violência contra a mulher constitui-se num fenômeno complexo e altamente democrático como afirma Saffioti, pois cruza as fronteiras geográficas, de raça, gênero, etnia, idade, classe social, orientação sexual, religião, estado civil, entre outros. Este deve ser compreendido dentro de um contexto histórico, econômico, cultural, jurídico e político que configura a estrutura da sociedade brasileira, estabelecendo valores que perpetuam as desigualdades de gênero. O movimento de mulheres contribuiu para dar visibilidade ao fenômeno da violência doméstica contra a mulher, impulsionando a criação de políticas de enfrentamento. Entre outros serviços especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica em Porto Alegre, destacamos o Centro de Referência às Vítimas de Violência (CRVV) e o Centro Vânia Araújo, além de ONGs que atuam no atendimento a mulheres vulnerabilizadas não somente pela violência doméstica, mas pela violência do racismo como a ONG Maria Mulher que oferece também atendimento de grupos para meninas em situação de abuso e exploração sexual. Destacamos também a importância de serviços de atendimento jurídico gratuito como o JUS Mulher e o trabalho das Promotoras Legais Populares vinculado à ONG Themis.

Destaca-se que no início dos anos 1990, a violência contra a mulher foi reconhecida pela Organização Mundial da Saúde como um problema de saúde pública, considerando-a como uma das formas mais generalizadas e menos reconhecidas de violação dos direitos humanos (MENEGHEL, 2007). Nos anos 90, destacam-se a IV Conferência Mundial Sobre a Mulher (1995) e a Convenção de Belém do Pará – Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (1994), que abordaram diretamente o tema da violência sexual, da violência de gênero e de todas as formas de discriminação contra a mulher, culminando na elaboração de propostas para a prevenção da violência. Uma das conquistas mais recentes no combate à violência contra a mulher foi a criação da Lei nº 11.340/06 – a Lei Maria da Penha. Entre os avanços com esta lei, podemos citar a devolução à autoridade policial da prerrogativa investigatória, podendo ouvir a vítima e o agressor e instalar inquérito policial. Destacar que muitas mulheres vítimas de alguma forma de violência intrafamiliar também o foram em sua infância e, na vida adulta, deparam-se com seus filhos sendo vitimizados pela violência. Este fato evidencia umas das características da violência intrafamiliar que é a multigeracionalidade, ou seja, um ciclo de violência que perpassa diversas gerações.

Torna-se necessário para os assistentes sociais romper com a invisibilidade da violência contra a mulher, desnaturalizando-a e identificando-a em seus diferentes espaços sócio-institucionais, oferecendo um espaço de acolhida, escuta e respeito às decisões da mulher, compreendendo que o fato de uma mulher permanecer em uma situação de violência doméstica não implica que esta seja submissa ou aceite o abuso e violações. Romper com o ciclo da violência implica também romper com sonhos, projetos de vida e esperanças centradas na visão de uma imagem idealizada de família, que pode ser ao mesmo tempo lócus de violência e opressão, mas também espaço de proteção. Para uma mulher que não possui autonomia financeira, possui baixa escolaridade e perspectivas de inserção no mercado de trabalho e falta de uma rede de apoio familiar, além da crença de que a presença do pai é importante para a criação dos filhos, abandonar o agressor nem sempre é visto como uma opção.

Diante destas diferentes conformações da violência, há que se implementar políticas públicas amplas e articuladas nas mais diferentes esferas da vida social. Trata-se, portanto, de enfrentar não apenas a dimensão do combate aos efeitos da violência contra as mulheres, mas também as dimensões da prevenção, atenção, proteção e garantia dos direitos de mulheres.

Conjunto apoia Aborto Legal

O 38º Encontro Nacional CFESS/CRESS se posicionou publicamente em favor da descriminalização do aborto no Brasil. A questão foi discutida no painel que ocorreu no dia sete de setembro e contou com a participação da assistente social Francisca Chaves da equipe de saúde do CISAM (Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros) de Pernambuco, que participou da polêmica relativa a menina de 9 anos, estuprada pelo padrasto e grávida de gêmeos, que mobilizou a mídia nacional em março de 2009. Incluída na Agenda de Lutas da categoria, a temática será pauta de mobilização em todo o país. A realização do aborto é garantida para os casos previstos em lei, porém a implantação de serviços especializados ainda é muito precária, por vezes inexistente em muitas cidades. É importante destacar que os agravos decorrentes de abortos clandestinos figura entre as principais causas de morte materna. A criminalização tem sua expressão mais perversa, quando joga na clandestinidade centenas de mulheres, que além de não receberem o atendimento adequado nos serviços de saúde, ainda são perseguidas e processadas pelas autoridades policiais e judiciárias. Acompanhe a entrevista abaixo, realizada com as assistentes sociais Rosmari de Castilhos, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alegre/RS, e Maria “Nô” Homero, da Rede Feminista de Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos. Expresse sua posição no “Fale Conosco” do site do CRESS:

O Conjunto CFESS/CRESS deliberou em favor da descriminalização do aborto. Em que medida esta atitude pode colaborar com a proteção da mulher?

A condenação de mulheres à prisão por terem procurado abortar constitui um ataque ao direito à liberdade das mulheres. Isso porque as mulheres são essencialmente encarceradas por terem procurado suprir necessidades de sua própria saúde. O direito à liberdade também é ameaçado quando as mulheres são impedidas de buscar atendimento médico por temor de serem denunciadas às autoridades policiais pelos médicos ou por outros profissionais de saúde que considerem seu comportamento ilegal.

Que dados temos hoje de mortalidade da mulher em decorrência do aborto?

A cada ano morrem 78.000 mulheres ao redor do mundo em direta consequência de abortos clandestinos e inseguros. Um número desconhecido de mulheres sofre graves complicações de saúde, por vezes permanentes, causadas pelos 20 milhões de abortos clandestinos estimados a cada ano, em todo o planeta. As complicações mais comuns do aborto inseguro incluem a infertilidade, graves infecções que podem exigir histerectomia (cirurgia de retirada do útero), frequentes hemorragias com graves perdas de sangue, perfuração uterina, doenças inflamatórias da pélvis e dificuldade de retenção do feto na gravidez sucessiva.



Foto: Comunicação CFESS

Quais as consequências sociais e psicológicas do aborto, uma vez que é considerado crime pela legislação?

A criminalização do aborto agrava a falta de segurança para as mulheres por três motivos principais:

- 1) pelo uso de procedimentos inseguros;
- 2) pela falta de responsabilidade médica;
- 3) por inibir qualquer tratamento pós-aborto.

Primeiramente, em lugares onde o aborto é ilegal, as mulheres que não conseguem levar a termo uma gravidez se vêem forçadas a tomar medidas desesperadas, como inserir objetos afiados no útero ou recorrer a fármacos abortíferos. Além disso, em lugares onde a abortagem é ilegal, as clínicas de aborto clandestino escapam à regulamentação e ao controle do governo. Também, em lugares onde o aborto é ilegal, as mulheres recebem processos

criminais e podem deixar de procurar o necessário tratamento pós-aborto, indispensável para salvar suas vidas.

Na sua atuação profissional, como se trabalham as questões religiosas no tocante a este tema? Há um enfrentamento/interferência das igrejas, por exemplo?

Assim como o aborto, a fé religiosa é um assunto altamente pessoal. O direito humano à liberdade de pensamento, consciência e religião não pode ser limitado. A liberdade de religião inclui a liberdade de ser coagido a cumprir leis designadas exclusivamente ou principalmente a afirmar doutrinas de fé religiosa. Inclui também a liberdade de seguir sua própria consciência com relação a outras doutrinas de fé que não as suas. Com relação ao aborto, as mulheres não podem ser compelidas a concordar com leis baseadas exclusiva ou principalmente em doutrinas religiosas, como costumam ser muitas das restrições ao aborto. De modo semelhante, nos lugares em que o aborto é legal, as mulheres que não desejarem abortar por motivos religiosos ou outro motivo também não devem ser forçadas a fazê-lo.

Descriminalizar o aborto até a 12ª semana de gestação, ampliar o prazo da interrupção da gravidez para 20 semanas em casos de estupro e não determinar limite de tempo para o aborto em casos de grave risco à saúde da mulher e de má-formação do feto.

Hoje, o Código Penal pune com um a três anos de prisão a mulher que realiza um aborto. Os únicos casos permitidos por lei são a gravidez resultante de estupro ou quando há risco à vida da mãe.

Conheça a Moção de apoio ao manifesto contra a criminalização das mulheres que praticam aborto no site do CFESS.

GRESS/RS participa de Encontro Nacional do Conjunto sem delegação

O 38º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/GRESS foi realizado na cidade de Campo Grande/MS, de seis a nove de setembro. Assuntos polêmicos e temas de grande relevância para a profissão foram discutidos neste colegiado que reúne a delegação de todos os regionais do país além dos conselheiros do CFESS. Foram realizadas mesas de debate sobre a descriminalização do aborto e sobre a Organização Política dos Assistentes Sociais, temas incluídos na agenda de lutas da categoria, que serão amplamente discutidos por todos os regionais.

O evento, que ocorre anualmente, em sistema de rodízio entre as cinco regiões do Brasil, é um espaço democrático de discussões e organização da categoria para o enfrentamento de questões próprias da profissão e de temas mais gerais da relação com outras organizações, com os movimentos sociais e com a sociedade em geral. O próximo deverá ocorrer na Região Sul, na cidade de Florianópolis/SC. Além das mesas citadas, foram aprovadas deliberações (propostas e recomendações) que orientaram tanto o exercício profissional quanto às ações e discussões dos regionais nos eixos de Fiscalização, Seguridade Social, Ética e Direitos Humanos, Comunicação, Relações Internacionais e Administrativo-Financeiro.

Resoluções sobre questões polêmicas como a participação de assistentes sociais no Projeto “Depoimento Sem Dano” e “Práticas Terapêuticas” foram objeto de profundas reflexões e grandes debates. Também foram aprovadas moções e deliberações importantes como a de “apoio a Lei Maria da Penha”, a de “apoio ao PL CEBAS (PL 3071/08) que garante a modifi-



Fotos: Comunicação CFESS

cação da política de certificação das entidades e a Carta Aberta aos Estudantes e Trabalhadores dos Cursos à Distância em Serviço Social. As Resoluções do CFESS e as Deliberações do 38º Encontro CFESS/GRESS estão disponíveis no nosso site: www.gressrs.org.br.

Cumprindo deliberação da Assembleia Geral de dois de julho, que abordou as dificuldades financeiras enfrentadas pelo GRESS/RS em virtude da ação judicial movida pelo Sindicato dos Assistentes Sociais no Estado do RS, a Delegação do RS não esteve presente no evento. Contou apenas com a participação de duas convidadas: a presidente Fatima Carlos Saikoski e a assessora técnica Neide Oliveira de Lara, ambas com direito a voz.

“Esta situação certamente fragilizou a representação do Estado que, sem a participação de outros conselheiros e principalmente dos profissionais da base, limitou sobremaneira nossa capacidade de interlocução e, especialmente, a possibilidade de levar a contribuição dos assistentes sociais do RS para questões de tamanha relevância para o nosso cotidiano de trabalho”, avalia a presidente do GRESS/RS.

Serviço Social na Previdência

O 38º Encontro Nacional CFESS/GRESS deliberou pela realização, em 2010, de um evento nacional sobre o tema e sua sede será no Rio Grande do Sul. A participação e a contribuição do Serviço Social na efetivação desta política pública, a recente nomeação para os 900 cargos no INSS e a luta para a criação de outros 450 cargos, além da necessidade de investir na construção dos Parâmetros de Atuação dos Assistentes Sociais na Previdência Social, são desafios que estão na nossa agenda de lutas. A exemplo de outros espaços sócio-ocupacionais de atuação

profissional como a Assistência Social, Saúde e Sistema Sociojurídico, a Previdência Social também deverá discutir e consolidar seus Parâmetros de Atuação. Este instrumento tem se constituído em importante ferramenta para o enfrentamento de questões cotidianas relacionadas ao exercício profissional e vem sendo amplamente discutido com a categoria de acordo com sua área de atuação. Os Parâmetros de Atuação dos Assistentes Sociais na Assistência Social, revisado no Encontro Nacional, está disponível no GRESS/RS.

SAÚDE: Estratégia de Saúde da Família em POA/RS

O CRESS/RS continua acompanhando ativamente das discussões sobre o PL 18/2008 que tramita na Câmara de Vereadores de Porto Alegre e que trata da criação do Departamento do Programa de Saúde da Família. Em articulação com outros Conselhos Profissionais como o CREFITO, CRN, CRP, COREN, CREF, CRFa, assim como outras representações dos trabalhadores da saúde e da sociedade civil, o Conselho manifesta sua preocupação com o constante processo de desrespeito ao Controle Social e reafirma seu compromisso pela defesa das políticas de saúde e da garantia da qualidade dos serviços prestados à população.

Simultaneamente a esta questão, outro problema passa a preocupar os trabalhadores da saúde de Porto Alegre. A mudança da gestão da ESF que deixará de ser administrada pela Empresa Sollus-OSCIPI e passará para a Fundação Instituto de Cardiologia. "Novamente em situação emergencial, precarizando as condições de trabalho, criando um clima de insegurança que certamente estará refletido nos serviços. O CRESS, como integrante do Conselho Municipal de Saúde, une-se aos demais conselheiros para protestar pela condução do processo que fragiliza a situação dos trabalhadores da saúde e compromete de forma irreparável a qualidade dos serviços", diz a presidente do CRESS/RS Fatima Saikoski.

Curso de Serviço Social na UFRGS

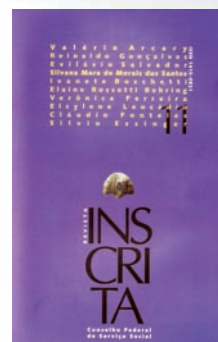
"Vibração e expectativa. São as palavras que resumem nossos sentimentos em relação à abertura do Curso de Serviço Social na UFRGS", avalia a gestão do CRESS/RS. O vestibular será em janeiro de 2010 e deverá ser um marco para a história do Serviço Social no RS. O curso é o segundo em Universidade Pública, já que o pioneiro é o da UNIPAMPA/São Borja. Segundo a gestão Acsser – Avançando na Caminhada, esta expansão, além de ir ao encontro da defesa histórica do Conselho pelo ensino público, laico e de qualidade, expressa a representatividade social que a categoria vem alcançando. "A ampliação dos direitos e a efetivação das políticas públicas intensificam a demanda e com ela, a responsabilidade social dos profissionais. Neste sentido, também é preciso reafirmar o compromisso do CRESS com o constante processo de capacitação profissional".



Prateleira

Nas secretarias da sede do CRESS e das Seccionais de Caxias do Sul e Pelotas está à venda um pin de metal, folhado a ouro, com o símbolo do Serviço Social. A semijoia custa R\$ 8,00. Também estão disponíveis as edições da revista Inscrita, editada pelo CFESS.

Em breve o conselho também estará colocando à disposição seu acervo de materiais dos encontros e demais eventos promovidos pela gestão, como o áudio das palestras, apresentações em power point, artigos e fotos. O material, gravado em CD-Rom ou DVD, poderá ser copiado na secretaria ou encomendado e enviado pelos Correios.



Resoluções no site

Está na área "Documentos" do site do CRESS/RS o conjunto de Resoluções do CFESS aprovadas no 38º Encontro Nacional. Confira:

Res. 554/2009: Dispõe sobre o não-reconhecimento da inquirição das vítimas crianças e adolescentes no processo judicial, sob a Metodologia do Depoimento Sem Dano/ DSD, como sendo atribuição ou competência do profissional assistente social;

Res. 555/2009: Passa a vigorar, para efeito de REGISTRO de assistente social nos quadros dos Conselhos Regionais de Serviço Social, a disposição do inciso I do artigo 2º da Lei 8662, de 07 de junho de 1993;

Res. 556/2009: Procedimentos para efeito da Lacração do Material Técnico e Material Técnico-Sigiloso do Serviço Social;

Res. 557/2009: Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais;

Res. 558/2009: Estabelece os patamares mínimo e máximo para fixação da anuidade para o exercício de 2010 de pessoa física e o patamar da anuidade de pessoa jurídica, no âmbito dos CRESS e determina outras providências;

Res. 559/2009: Dispõe sobre a atuação do Assistente Social, inclusive na qualidade de perito judicial ou assistente técnico, quando convocado a prestar depoimento como testemunha, pela autoridade competente.

Práticas não-revitimizantes

Assistentes sociais gaúchas participam de simpósio internacional

As assistentes sociais da 2ª Vara da Infância e Juventude de Porto Alegre Cláudia Victolla Paiva e Vanea Visnievski participaram do I Simpósio Internacional de Culturas e Práticas Não - Revitimizantes de Tomada de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes em Processos Judiciais, realizado em Brasília nos dias 26 a 28 de agosto. O evento foi organizado pela Childhood Brasil (Instituto WCF-Brasil), em parceria com a Subsecretaria de Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), órgão do Governo Federal, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude e apoio do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças. O objetivo da promoção desse Simpósio foi baseado no desconforto e estresse psicológico das crianças e adolescentes em repetir inúmeras vezes os fatos ocorridos, nas várias fases de investigação criminal, somados ao medo em depor no sistema de justiça formal e tradicional. Com isso, trouxe dificuldade de serem acreditadas, tendo como consequência os baixos índices de responsabilização dos autores de violência sexual e a excessiva oitiva de vítimas e testemunhas. Portanto, amparados por essas preocupações, a Childhood Brasil e seus parceiros promoveram o evento para que se pudesse reunir especialistas, profissionais, gestores e formuladores de políticas públicas da área da infância e juventude, tanto do Brasil quanto do exterior, a fim de proporcionar a socialização dos modelos alternativos não-revitimizantes mundialmente existentes de

depoimento especial de crianças e adolescentes. Do Brasil, foram convidados, o Juiz da 2ª Vara da Infância e Juventude de Porto Alegre José Antônio Daltoé Cezar, as assistentes sociais Cláudia Paiva e Vanea Visnievski e a psicóloga Betina Tabajaski. O juiz Daltoé, mentor do Projeto Depoimento Sem Dano, apresentou o projeto e sua evolução nestes seis anos. Participaram também juizes, promotores, assistentes sociais e psicólogos que já vem trabalhando ou se capacitando para ouvir crianças e adolescentes de forma especial, além de profissionais dos tribunais de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Curitiba, Campinas, São Caetano, Espírito Santo, Goiás, entre outros.

“Tivemos a oportunidade de conhecer com mais profundidade especialistas, pesquisadores e professores de renome internacional, entre eles, da Inglaterra, Estados Unidos, Canadá, Argentina, Brasil, Cuba, Espanha e Lituânia. No terceiro dia, foram organizados três grupos de oficinas onde havia, em cada um deles, a presença de um painalista. Num deles estava presente a professora da PUC/RS, Dra. Lilian Stein, que expôs as técnicas de entrevista com crianças e adolescentes vítimas e testemunhas”, relatou Cláudia Paiva, participante do evento. Segundo ela, a PUC/RS, através da professora Lilian, tem sido responsável pela capacitação da equipe do RS e mais recentemente, neste ano, está capacitando técnicos assistentes sociais e psicólogos de tribunais de vários Estados do Brasil.

A assistente social Vanea ressalta a presença, como debatedoras, das conselheiras do CRPO (Iolete Silva), do CFESS (Erivã Velasco) e do CONANDA (Tiana Sé), que reafirmaram as suas posições contrárias à escuta de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual no sistema judicial, já exaustivamente conhecida por toda a categoria. Também foi entregue pelo Fórum Nacional DCA, um manifesto escrito a todos participantes contemplando a mesma linha de pensamento do CRPO e CFESS.



“Este I Simpósio Internacional foi de extrema importância para nós, assistentes sociais da 2ª Vara da Infância de Porto Alegre, pois tivemos a oportunidade de ouvir e trocar idéias com especialistas de vários países da América Latina, Europa e Estados Unidos, que implantaram modelos não-revitimizantes de depoimentos especiais de crianças e adolescentes. A experiência do Rio Grande do Sul, da 2ª Vara da Infância e Juventude, foi apresentado pelo Dr. José Antônio Daltoé Cezar e bastante elogiado por esses especialistas representantes dos países citados”, relatou a assistente social Vanea Visnievski.

Nova Lei Nacional de Adoção

Em agosto foi sancionada a nova Lei Nacional de Adoção, considerada um avanço na proteção e na garantia de direitos das crianças e adolescentes brasileiros. Isto porque, a lei está centrada na garantia do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Além disso, a lei prevê uma política de convivência social e comunitária das crianças e o conceito de família ampliada, que reconhece a responsabilidade de parentes próximos das crianças como avós e tios. Também será reduzido o tempo de permanência nos abrigos, que deverá ser, no máximo, de dois anos.

Com a lei, irmãos também permanecerão juntos na adoção, a não ser que alguma situação justifique a adoção em separado. Outra medida é a adoção de crianças indígenas e oriundas de comunidades quilombolas prioritariamente em suas próprias comunidades, com o objetivo de preservar a identidade cultural, entre outras definições.

Na próxima edição, o CRESS Informa vai repercutir a aprovação desta lei, já que os profissionais envolvidos com sua implementação estão em fase de apropriação e discussão de seu conteúdo.

Revisão do Plano de Metas

Ação judicial movida pelo Sindicato dos Assistentes Sociais do Rio Grande do Sul (SASERS) contra o CRESS/RS, que questiona a legitimidade da Assembleia Geral para definir o valor da anuidade e estabelecendo valor diverso ao aprovado pela categoria, representa eventual inviabilidade do funcionamento do Conselho, precariza suas ações e tem implicação direta nas suas atividades cotidianas. A avaliação da atual gestão foi discutida na Assembleia Geral e o foco de todas as ações é lutar pela continuidade dos trabalhos do Conselho. No entanto foi necessária uma nova reestruturação do Plano de Metas para o exercício 2009, anteriormente aprovado em Assembleia Geral. Na revisão geral do Plano de Metas, foram realizados cortes drásticos na tentativa de garantir a continuidade dos trabalhos. Esta revisão foi discutida e aprovada na Assembleia Geral de dois de julho de 2009. Acompanhe as principais ações de redução das despesas:

- Redução do horário de funcionamento do Conselho, concentrando-se apenas em um turno, das 12h às 18h;
- Redução das atividades de discussão de temas de interesse da categoria, restringindo a realização de Seminários e Encontros, entre outros;
- Redução do número de edições do informativo impresso CRESS Informa;

- Exclusão da proposta de elaboração e implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários para os funcionários do CRESS/RS;
- Cancelamento da participação em eventos da categoria que signifiquem custos para a instituição (por exemplo, no Encontro Nacional do conjunto CFESS/CRESS);
- Redução dos valores destinados a confecção de materiais informativos, cartilhas e outras publicações previstas;
- Não-aquisição de materiais previstos e equipamentos de infra-estrutura para a sede e seccionais.

O esforço da atual gestão tem sido no sentido de garantir a realização de ações que entendemos prioritárias:

- Realização de Visitas de Orientação e Fiscalização das agentes fiscais, tanto no interior do Estado quanto na Capital e Região Metropolitana;
- Aporte financeiro aos projetos de capacitação, em parceria com os NUCRESS;
- Edição do CRESS Informa no segundo semestre;
- Realização do II Encontro Estadual do Serviço Social no Sistema Sociojurídico;
- Nenhum funcionário foi demitido em função do reordenamento.

Política Nacional de Estágio

“O Estágio Supervisionado em Serviço Social vem sendo alvo de amplos debates, tendo em vista a busca pela qualificação da formação profissional”, observam as coordenadoras da Comissão de Formação Profissional do CRESS/RS Thaísa Closs e Carla Capitanio. Para as conselheiras, as entidades da categoria - Conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO – têm feito esforços para enfrentar a realidade de precarização do ensino e defesa do projeto ético-político. Entre eles está a Resolução do CFESS nº 533/08 e o documento-base para a construção da Política Nacional de Estágio (PNE), que será amplamente debatido na Oficina Nacional de Graduação e Pós-Graduação da ABEPSS (dias 26 e 27 de novembro, na UFRJ). O documento reafirma os pressupostos de formação profissional das Diretrizes Curriculares da ABEPSS, problematizando o contexto de contra-reforma e seus impactos no Ensino Superior.

A Comissão de Formação do CRESS/RS – composta pelo Conselho, ABEPSS, ENESSO, representantes docentes e discentes das unidades de ensino do RS e assistentes sociais – realiza reuniões mensais e eventos para a discussão do estágio, entre eles o I Seminário Estadual sobre Estágio Supervisionado, realizado em março deste ano. Além disso, as unidades de ensino estão fazendo discussões locais sobre a PNE, envolvendo estudantes, supervisores de campo e docentes. Outra estratégia é a construção de uma proposição coletiva do RS para a PNE, que será resultado dos debates nas unidades de ensino e do II Seminário Estadual sobre Estágio Supervisionado, sem data prevista. A matéria completa sobre o documento-base para a construção da Política Nacional de Estágio está na página da Comissão de Formação, no site do CRESS/RS.

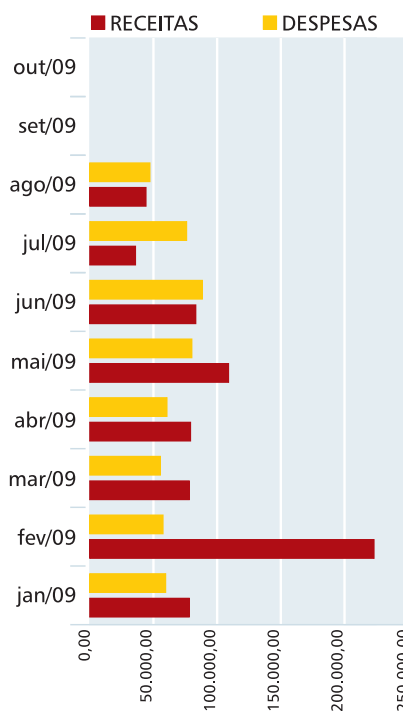
CONSELHO REGIONAL SERVIÇO SOCIAL CRESS - 10ª REGIÃO JANEIRO A AGOSTO DE 2009

RECEITAS		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	662.380,40	90,72%
RECEITA PATRIMONIAL	28.744,92	3,94%
RECEITAS DE SERVIÇOS	38.711,45	5,30%
RECEITAS DE COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	335,12	0,05%
TOTAL DO GRUPO	730.171,89	100,00%

DESPESAS		
PESSOAL CIVIL	131.862,38	25,00%
DESPESAS VARIÁVEIS	58.356,91	11,06%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.271,11	8,96%
MATERIAL DE CONSUMO	11.812,81	2,24%
SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	42.753,79	8,11%
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	220.306,89	41,77%
TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	512.363,89	97,14%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.287,83	1,95%
DESPESAS DE CAPITAL	4.777,50	0,91%
TOTAL DO GRUPO	527.429,22	100,00%

SUPERAVIT DO PERÍODO R\$ 202.742,67

	RECEITA	DESPESAS
jan/08	78.085,09	59.679,53
fev/08	223.198,19	58.087,76
mar/08	78.100,37	55.763,70
abr/08	79.041,35	61.089,26
mai/08	108.556,69	79.900,76
jun/08	82.922,21	88.870,78
jul/08	36.123,61	76.406,12
ago/08	44.144,38	47.631,31
set/08		
out/08		
nov/08		
dez/08		
SOMA	730.171,89	527.429,22



FONTE: ASSESSORIA CONTÁBIL CRESS - 10ª REGIÃO MAIER CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA. - CRC/RS. 2692

* JANEIRO INÍCIO ARRECADAÇÃO ANUIDADES/2008

Clínica e práticas terapêuticas no Serviço Social: mobilização no Rio Grande do Sul

Assistentes Sociais (Nº CRESS 10ª Região):

Adriane Ferrarini (3718) - Andreia Podlasnisky dos Santos (5475) - Cláudia Deitos Giongo (2838) - Doris Monteiro Schuck (3380) - Eliane Donato Castro (1187) - Heliete Karam (816) - Jacqueline Picoral Dal Molin (5650) - Larice Maria Bonato Germani (1728) - Lilian Milheira Tuerlinckx (2924) - Luiza Helena Dalpiaz (1944) - Maria Cristina Presser Vacaro (0185-Sec) - Maria Inês Santos (1261) - Maria Lúcia Amaral (1028) - Rosali Maria Becker (1065) - Rosane Brusius de Moraes (4437) - Sinara Peixoto (6787) - Sylvia Baldino Nabinger (806) - Vanda Lucia Dimer Webber (3348).

O tema *clínica e práticas terapêuticas no Serviço Social* vem mobilizando setores significativos da categoria dos assistentes sociais em diferentes Estados do Brasil, setores que têm em comum o sentimento de estar sendo violado seu direito de liberdade do pensamento e de estar ameaçado o livre exercício da profissão.

No Rio Grande do Sul, esta mobilização foi tomando força a partir de abril do corrente ano, quando a Associação Gaúcha de Terapia Familiar (AGATEF) promoveu encontros com representantes do CRESS 10ª Região, de centros de formação de terapia familiar e com um número expressivo de colegas. Em junho, a esta mobilização somaram-se assistentes sociais com formação em diferentes áreas do conhecimento (psicanálise, psicologia, terapia sistêmica, terapia comunitária, educação) e exercício profissional em distintos campos de ação.

A partir de três de julho, um grupo destes profissionais passou a realizar reuniões semanais na sede do CRESS 10ª Região para discutir, sistematicamente, seus questionamentos e desacordo em relação aos pareceres jurídicos Nº16/08 e Nº11/09 e à manifestação jurídica Nº30/09 da Assessoria Jurídica do CFESS, referentes à “Minuta de resolução que veda a associação de práticas terapêuticas ou clínicas ao Serviço Social / não-reconhecimento de tais práticas como sendo Serviço Social”.

Este grupo – que passamos a chamar de “nós” por estarmos organizadas em rede – buscou formas para tornar pública essa indignação, somar esforços junto a outras iniciativas que caminham na mesma direção e requerer a sustação definitiva de qualquer encaminhamento à aprovação de ato ou medida contrária às práticas terapêuticas e à clínica no Serviço Social.

No grupo compartilhamos um sentimento comum de perplexidade e revolta, pois constatamos que, histórica e paradoxalmente, a prática política da categoria dos assistentes sociais tem desencadeado um clima de desconfiança, considerando que parte significativa da base profissional muitas vezes não se reconhece em decisões e formas de representatividade de nossas lideranças instituídas. Ao mesmo tempo, trajetórias profissionais heterogêneas encontraram, nas práticas terapêuticas e na clínica, um território comum onde a abordagem da singularidade e da intersubjetividade próprias à clínica não positivista, desencadeou uma ação coletiva justamente porque não há

subjetividade dissociada da política e da cultura.

Assim sendo, pouco a pouco o grupo foi aumentando e se fortalecendo, culminando em três ações complementares: a “Carta aos Assistentes Sociais” como referência para um abaixo-assinado através do sítio do CRESS 10ª Região, desde final do mês de agosto; um “recurso administrativo”, financiado pelas próprias participantes do grupo, dirigido à presidente do CFESS, com assessoria da advogada Drª Wanda Gomes Siqueira; e este texto.

Desde o início de nossa mobilização “nós” pensamos ser pertinente que os encontros fossem realizados na sede do CRESS, por tratar-se de uma questão polêmica da categoria dos assistentes sociais. Neste sentido, buscamos, então, uma aproximação com a atual diretoria do nosso Conselho. Em consequência, foi possível estabelecer uma prática de diálogo na diferença, foram proporcionadas condições materiais para realização dos encontros (espaço físico, laptop, multimídia, café), assim como disponibilizadas formas de socialização de nossas idéias e encaminhamentos (sítio e jornal).

Ao longo dos debates constatamos que o termo “clínica”, em parte da comunidade dos assistentes sociais, tem sido objeto de um pré-conceito que reduz seu significado ao sentido restrito da tradição positivista que fundamentou o serviço social conservador (caso, grupo e comunidade), baseado numa perspectiva metodológica funcionalista (estudo, diagnóstico e tratamento).

O CRESS/RS realizará um debate sobre as práticas terapêuticas no dia 7 de novembro, das 9h às 13h, na sede, em Porto Alegre. A atividade definirá o posicionamento do Conselho sobre o tema. Informações e inscrições pelo site.

Esta concepção da clínica é anterior à reconceitualização do serviço social e, além disso, desconsidera avanços evidentes da ciência e da questão social contemporâneas que repercutem na complexificação de objetos de intervenção em diferentes e reconhecidas profissões: psicologia social clínica, nutrição clínica, filosofia clínica, engenharia clínica, sociologia clínica, geografia clínica, entre outras.

A definição internacional do serviço social, nos termos da Federação Internacional dos Trabalhadores Sociais (FITS), a qual o CFESS é filiado, considera e reconhece o “serviço social clínico” como uma das possibilidades para a formação e o exercício profissional (<http://www.ifsw.org>).

...o debate continua...